



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE MÚSICA  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA**



**Concurso Público à Carreira do Magistério Superior  
Edital Nº 03/2019**

**Área de Conhecimento / Matéria: Música / Ensino Coletivo de Violão; Violão Suplementar**

**NORMAS COMPLEMENTARES  
(Normas aprovadas pela Congregação da EMUS, em 25/11/2019)**

**DA PROVA PRÁTICA:**

- a) O candidato deverá realizar uma performance instrumental comentada, versando sobre aspectos técnicos, didáticos, estilísticos e estruturais das obras, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos. Para a prova prática não haverá sorteio de pontos. O programa da prova prática será como estabelecido abaixo.
- b) Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua prova. O desrespeito ao limite mínimo de 50 (cinquenta) minutos não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora. A prova não deverá, porém, exceder os 60 (sessenta) minutos máximos.
- c) Os critérios de avaliação da prova serão:
  1. Destreza técnica (precisão, limpeza, afinação, clareza e fluidez) e qualidade sonora;
  2. Utilização adequada do tempo;
  3. Coerência interpretativa
  4. Consistência, objetividade e clareza dos comentários sobre as peças apresentadas, acerca dos aspectos técnicos, didáticos, estilísticos e estruturais.
- d) O programa do Recital terá que ser apresentado na íntegra.
- e) O Recital será realizado em sessão pública e gravado em vídeo, para os devidos efeitos legais.
- f) Nenhum candidato poderá assistir as provas dos demais concorrentes.
- g) As provas serão realizadas na Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n, Campus Universitário do Canela, e-mail [emus@ufba.br](mailto:emus@ufba.br).
- h) A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todas as atividades das provas, não sendo permitida troca entre os candidatos, sob qualquer alegação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE MÚSICA**  
**DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

- i) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das atividades do dia.
- j) Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações do escalonamento, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

**Repertório da Prova Prática**

- J. S. Bach, BWV999
- F. Sor, *Folias de Espana*
- João Pernambuco, *Graúna*
- H. Villa-Lobos, *Choros nº 1 e Prelúdio nº 1*
- L. Brower, *Danza Característica e Peça Sin Título nº 1*
- Gatoro, *Jorge do Fusa*

**DA PROVA DIDÁTICA**

- a) O candidato poderá utilizar exemplos da literatura e/ou exemplos de sua própria criação.
- b) Os recursos didáticos deverão ser solicitados pelo candidato à secretaria da Unidade logo após o sorteio do ponto. Os seguintes recursos estarão disponíveis: Quadro branco, Datashow e computador (com leitor de arquivo pdf e player de áudio). A Escola de Música não garante Internet durante a Prova Didática, recomenda-se que o candidato tenha todos os arquivos necessários para a aula off-line.
- c) O candidato poderá trazer recursos próprios como computadores e instrumentos para a prova didática, contudo a Escola de Música não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer, como incompatibilidade ou não funcionamento.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música.

---

Prof. Dr. José Maurício Valle Brandão  
Diretor